



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 182, DE 8 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Ana Célia da Silva Araujo**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Português, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição nº 941/2016, parte integrante da presente Portaria, expedida pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS, expedida em 2 de agosto de 2016,

RESOLVE:

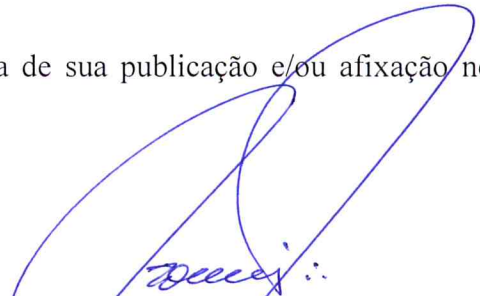
Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Ana Célia da Silva Araujo**, matrícula funcional nº 1127-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Português, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a **718 (setecentos e dezoito)** dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no cargo de Professor convocado, sob o regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o AGEPREV/MS, nos períodos abaixo descritos:

- 01/04/1996 a 16/04/1996
- 20/05/1996 a 04/06/1996
- 12/09/1996 a 13/10/1996
- 05/11/1996 a 20/11/1996
- 26/11/1996 a 11/12/1996
- 26/02/1997 a 23/12/1997
- 04/02/1998 a 21/12/1998

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 8 de março de 2017.


JOSÉ IZAURI DE MACEDO
-Prefeito Municipal-

